



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.763 DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 10.100,00(dez mil e cem reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.268 de 18 de dezembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

07. SEC. MUL. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO	
003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	
2.056. Manter a Agência do Trabalhador	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
12. SEC. MUL. DE ESPORTE E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.112. Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro das fontes: 3000-Recursos Livres, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

07. SEC. MUL. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	
2.056. Manter a Agência do Trabalhador	
3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	100,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal